

Projeto de Lei nº 038/89 DE 14.09.89

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA:- "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
A ENTIDADE QUE MENCIONA".

1.261

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/10/89
M. S. P. W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



M E N S A G E M Nº 038 DE 14 DE setembro DE 1989

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 700	Data 18/09/89
Funcionário	

Procurando dar atendimento a uma solicitação da Casa da Amizade do Rotary Clube de Barra do Garças, estamos remetendo, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização dessa casa para Doar-lhe o lote nº 07 (Sete) da Quadra nº 23-A (Vinte e Três - A), do Bairro São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças - Mato Grosso.

O Imovel servirá para a Construção de uma sala de Velório para a comunidade local.

Por não haver na cidade um local próprio para tal finalidade e, desde que essa instituição se coloca disposta a construir esta sala, entendemos justa tal doação.

Por tais razões, esperamos a aprovação do Projeto para que a donatária possa legitimar-se ao recebimento do imóvel e, por ser de natureza comunitária é, também de interesse público.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Paulo César Raye de Aguiar

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 23/10/89
W. Raye



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 038 DE 14 DE setembro DE 1.989.-

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MAT.
 700 Livro 04 Folha 18 de 09/89
 Hora 9h45
 Funcionário W. Soares

"Dispõe sobre Doação de imóvel a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE de Barra do Garças, inscrita no C.G.C. sob nº 15372485/0001-11, o lote nº 07 (Sete) da Quadra nº 23-A (Vinte e Três - A), com a área de 423,00 M² (Quatrocentos e Vinte e Três Metros Quadrados) no Bairro São Benedito, nesta cidade e avaliado em NC\$ 1.133,64 (Um Mil, Cento e Trinta e Três Cruzados Novos e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - O Imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a Construção de Sala de Velório para a Comunidade de Barra do Garças.

Art. 3º - A Donatária, após o recebimento do imóvel, terá o prazo de 02 (Dois) anos, para dar cumprimento a sua destinação, sob pena de sua reversão ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 14 de setembro de 1.989.

Paulo César Raye de Aguiar
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote 07 da Quadra 23-A do loteamento São Benedito, com a área de 423,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Independencia, medindo 11,70 metros
L. Direito: para a área do Cemitério, medindo 36,00 metros
L. Esquerdo: para a rua das Palmeiras, medindo 30,50 metros
Fundo: para o lote 06, medindo 16,50 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.989



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

A Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a avaliação imobiliária de uma área de terras, situada no perímetro Urbano desta Cidade, com as seguintes características:

- a) Área total do terreno 423,00 m².
- b) Área de topografia irregular.
- c) Área localizada como lote 07 da Quadra 23-A do loteamento São Benedito.

Após vistoria "in-loco" e análise das características apresentadas, esta comissão resolveu avaliar a referida área em Rcz\$ 1.133,64 (Um mil e cento e trinta e três cruzados novos e sessenta e quatro centavos) a área total.

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.989



ENG^o. NILTON DE BRITTO

PRESIDENTE



ALCIDES HERMES THEREZA

MEMBRO



ENG^o. GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.

MEMBRO

R. LIBERDADE

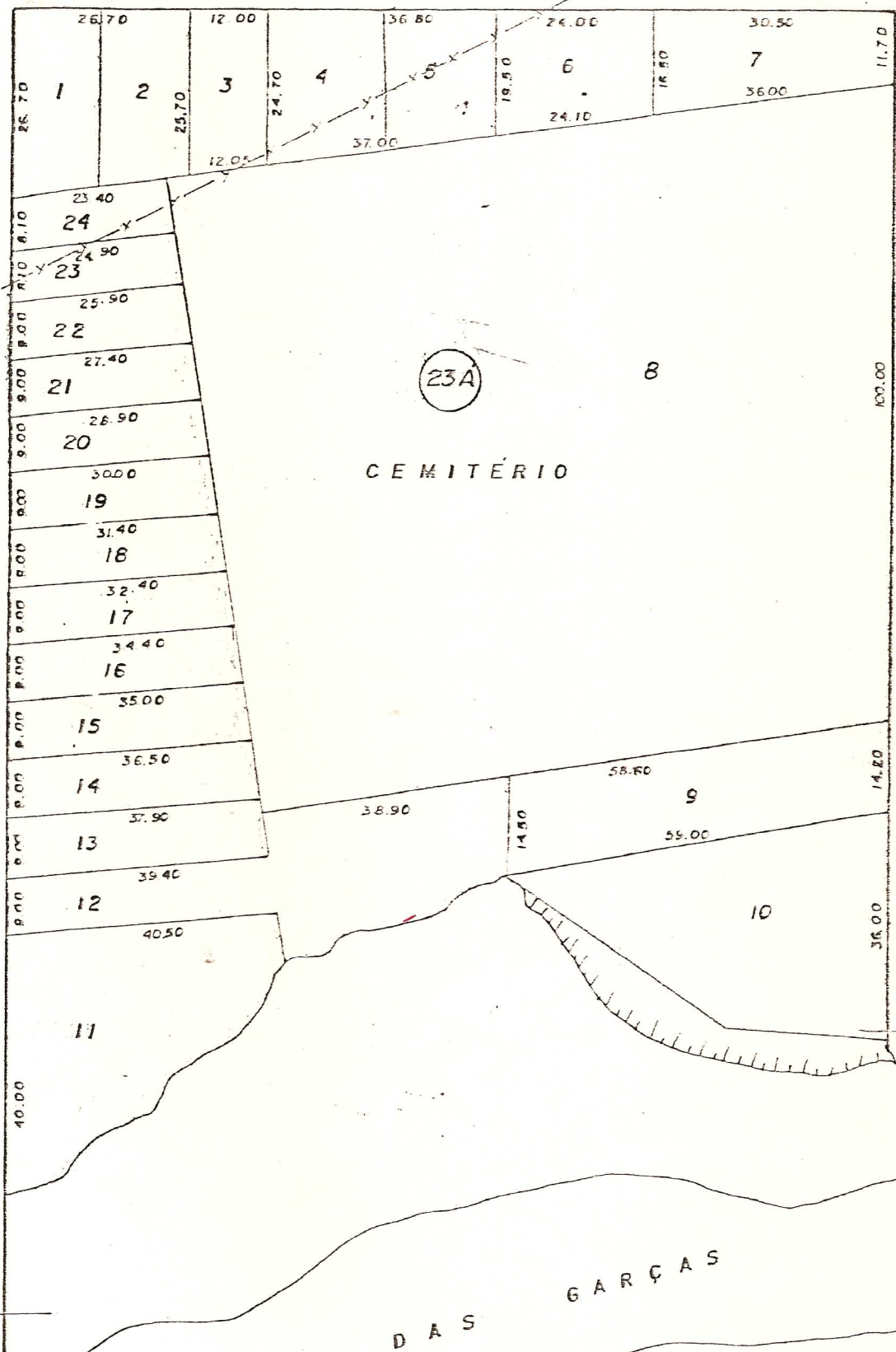
RUA DAS PALMEIRAS

RUA DOS GARIMPEIROS

AV DAS G...

INDEPENDENCIA

RUA



ÁREA REMANESCENTE = 18 07700 m²
 DATA: 16 / 08 / 85
 ESC: 1:1.000

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo do lote 07 da Quadra 23-A do loteamento São Benedito, com a área de 423,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Independencia, medindo 11,70 metros
L. Direito: para a área do Cemitério, medindo 36,00 metros
L. Esquerdo: para a rua das Palmeiras, medindo 30,50 metros
Fundo: para o lote 06, medindo 16,50 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.989



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

A Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a avaliação imobiliária de uma área de terras, situada no perímetro Urbano desta Cidade, com as seguintes características:

- a) Área total do terreno 423,00 m².
- b) Área de topografia irregular.
- c) Área localizada como lote 07 da Quadra 23-A do loteamento São Benedito.


Após vistoria "in-loco" e análise das características apresentadas, esta comissão resolveu avaliar a referida área em Rcz\$ 1.133,64 (Um mil e cento e trinta e três cruzados no vos e sessenta e quatro centavos) a área total.

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.989



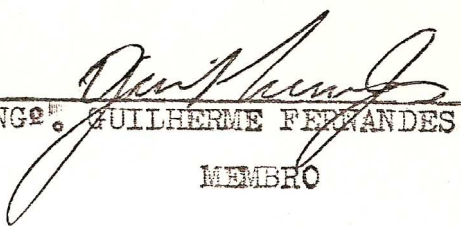
ENGE. NILTON DE BRITTO

PRESIDENTE



ALCIDES HERMES THEREZA

MEMBRO



ENGE. GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.

MEMBRO

R. LIBERDADE

RUA DAS PALMEIRAS

RUA DOS GARIMPEIROS

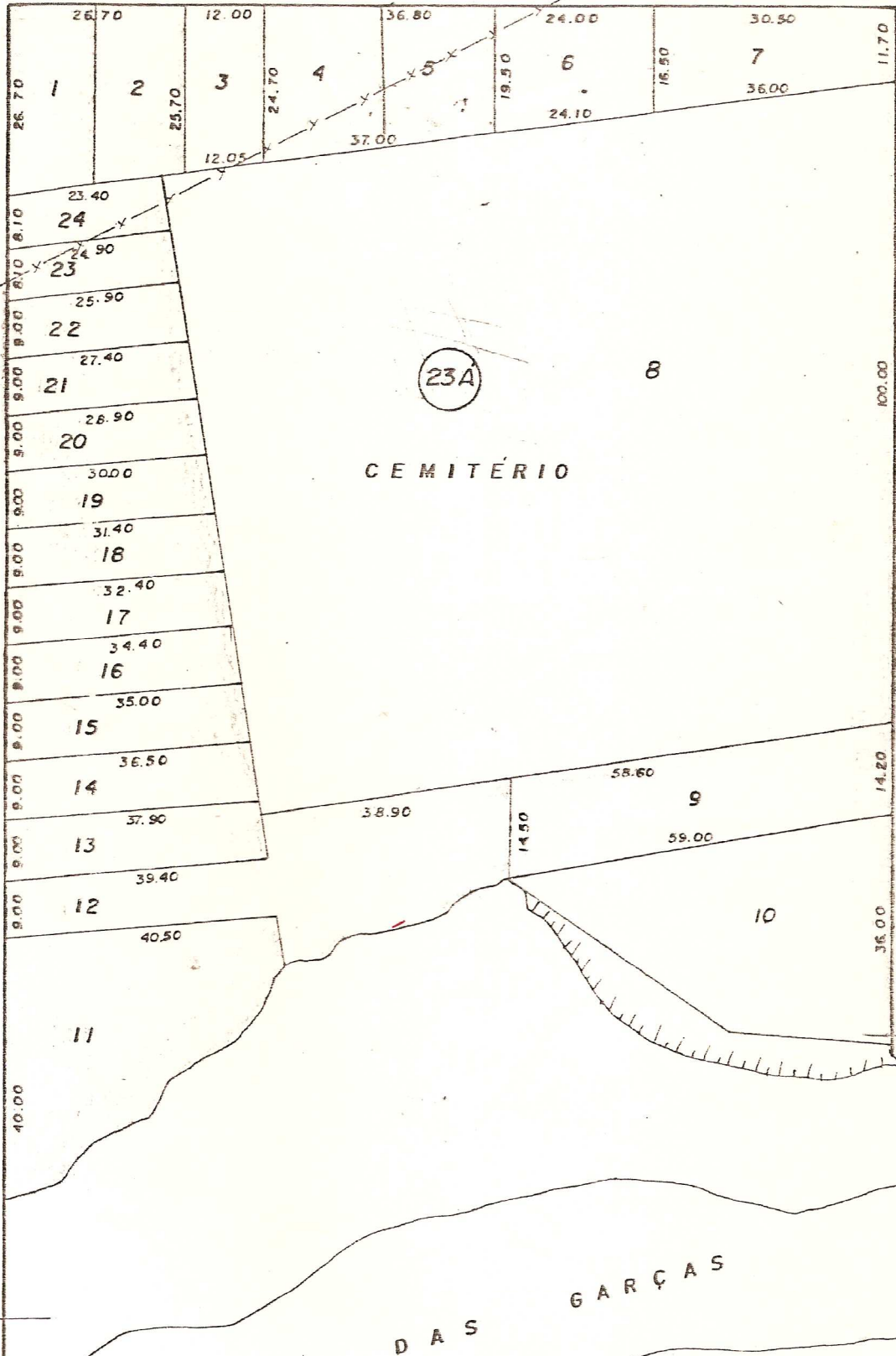
DOS

RUA

AV. DAS 6

INDEPENDENCIA

RUA



ÁREA REMANESCENTE = 18.0770m²
 DATA: 16 / 08 / 85
 ESC: 1:1.000

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 038/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 25/10/89
 Ass. Sec.

Pres.

OBS: *Passar para e proporcionar o projeto pelo seu
 produto em Comissão Municipal.
 Nomens de Donatizinha Justino e Renatas*

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 038/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva	-		
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 23/10/89
[Assinatura]

OBS.: *Favorecer a criação e funcionamento da Comissão de Recolimento e Juvenus.*

Câmara Municipal de Barra do Garças

12

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 038/89

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Ass.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade: 23/10/89

Sessão de 23/10/89

W. Jacarandá

OBS.:

Assunto